

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 11 da Convenção e do art. 1.348, I, do Código Civil, o Síndico do **CONDOMÍNIO ENCONTRA DAS ÁGUAS – VILA DOS OPERADORES**, abaixo subscrito, convoca os senhores condôminos a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL)**, nos termos do art. 1.354-A, sobretudo do §4º, do CC, que será realizada no dia **10/05/2025 (sábado) às 13h em 1ª chamada/convocação e 01 hora depois em 2ª chamada/convocação**, nas dependências do Condomínio, tendo como objetivo a seguinte Ordem do Dia / Pauta:

- 1º - Prestação de contas (Período 04/2024 a 04/2025);
- 2º - Apreciar e votar o orçamento para o período 01/06/2025 a 31/05/2026, inclusive projeção do valor da taxa condominial para este mesmo período;
- 3º - Eleição de Síndico e membros do conselho consultivo nos moldes da Convenção.

Informações aos condôminos:

Segue link para acesso: <http://meet.google.com/cha-qxpr-swe>

Problemas de acesso não são de responsabilidade da administração condominial.

A presença *in loco* será coleta por **assinatura em lista de presença**, a presença virtual será coletada por informação do próprio condômino ou de seu mandatário no **chat da sala virtual**, e será anotado pela administradora.

Esta assembleia será **filmada/gravada** presencialmente e pelo meio virtual.

O condômino que quiser ser representado nesta assembleia poderá outorgar **procuração** a outrem/procurador (art. 23 da Convenção), com firma reconhecida por semelhança (art. 653, §2º, do CC), cuja via deverá ser apresentada na hora de assinar a lista de presença. No caso do meio virtual, a procuração com firma reconhecida por semelhança deverá ser enviada ao e-mail (juridico.adv@nerypontualcondominios.com.br) até 01 (um) dia antes da data da assembleia, ou seja, até 09.05.25 – 6ª feira, até o fim do horário comercial (18h de São Paulo).

Edital de Convocação AGO - ENCONTRO

Página 1 de 2

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

A **participação** (direito de fala) será garantida a todos que estiverem presentes, desde que seja por meio do uso de microfone, a fim de que aqueles que estão no meio virtual também ouçam. No caso do **meio virtual a participação/fala** será garantida e o áudio/som deverá ser reproduzido a todos os presentes. Obs.: toda participação/fala seja presencialmente ou virtualmente não poderá passar de 3 minutos.

O **voto presencial** será coletado por **cédula** emitida e rubricada pela administradora, devendo ser depositado em urna transparente, na presença dos candidatos e à frente de todos. O **voto** no caso dos participantes pelo meio **virtual** deverá ser enviado durante o período de votação ao **e-mail supracitado**, que será impresso para efeito de contagem/apuração. **O candidato a síndico será aquele que receber mais votos válidos (será eleito) e os candidatos ao cargo de conselheiro serão os 03 mais votados (serão eleitos).**

O condômino que não estiver **em dia (quite) com suas obrigações** (taxas/contribuições e/ou multas) não poderá participar e votar nesta assembleia, conforme determinam o art. 1.335, III, do CC e o art. 21 da Convenção.

Os candidatos a síndico terão no máximo 5 minutos para se apresentarem antes da votação. Qualquer assunto/tema/fato aqui não previsto será deliberado/decidido pela assembleia, sempre com base na lei/regra condominial e no bom senso.

Castilho -SP, 02 de maio de 2025.

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

Joney Henderson Seabra Capelasso

Síndico